

# AO

# DA REFOR TRIB

- REFORMA DA RENDA
- PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO
- NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS

MAICON  IPPOLITO

MAICON IPPOLITO É ADVOGADO COM PÓS-GRADUAÇÕES EM DIREITO TRIBUTÁRIO, DIREITOS DOS AGRONEGÓCIOS E DIREITO E PROCESSO CIVIL. PÓS-MBA EM GOVERNANÇA CORPORATIVA E GESTÃO DE RISCOS.

POSSUI MAIS DE 15 ANOS DE EXPERTISES DESENVOLVIDAS POR MEIO DE TECNOLOGIAS JURÍDICAS E PRÁTICAS PROFISSIONAIS ESTRATÉGICAS, ASSOCIADAS A CAPACIDADE DE PROPOR SOLUÇÕES OBJETIVAS, ATUANDO EM CONJUNTOS COM ADVOGADOS DE ALTA EXPERIÊNCIA E STAKEHOLDERS DE ÁREAS AFINS.



MAICON IPPOLITO

OAB | RS 086.817  
OAB | SP 424.233



AZ

## COMO FICAM OS TRIBUTOS COM A REFORMA TRIBUTÁRIA



\*IPI SERÁ PARCIALMENTE EXTINDO, INCIDINDO APENAS EM  
DETERMINADOS PRODUTOS.



## IVA IMPOSTO SOBRE VALOR ADICIONADO



### CBS

CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS



UNIFICA PIS, COFINS E IPI\*



COMPETÊNCIA DA UNIÃO



### IBS

IMPOSTO SOBRE BENS E SERVIÇOS



UNIFICA ICMS E ISS



COMPETÊNCIA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS



### IS

IMPOSTO SELETIVO

A REFORMA CRIOU O IMPOSTO SELETIVO  
COM O OBJETIVO DE DESISTIMULAR O CONSUMO DE BENS E  
SERVIÇOS PREJUDICIAIS À SAÚDE OU AO MEIO AMBIENTE.



# ALÍQUOTA

PREVISTA



28%\*

CBS + IBS

\*ALÍQUOTA PREVISTA ENTRE 26,5% E 28%



## CARACTERÍSTICAS

BASE - INCIDE SOBRE OPERAÇÕES COM BENS MATERIAIS E IMATERIAIS, DIREITOS OU SERVIÇOS.

CÁLCULO POR FORA - O IMPOSTO NÃO ESTÁ IMBUTIDO, OU SEJA, NÃO INTEGRARAM A PRÓPRIA BASE, SENDO DESTACADO EM NOTA.

NÃO CUMULATIVIDADE - AMPLA GERAÇÃO DE CRÉDITOS, PERMITINDO SEU APROVEITAMENTO INTEGRAL EM TODAS ETAPAS DA CADEIA.

COBRANÇA NO DESTINO - INCIDEM OS TRIBUTOS NO ESTADO/MUNICÍPIO DE DESTINO, LOCAL DO CONSUMO, OU ONDE O BEM OU SERVIÇO É EFETIVAMENTE RECEBIDO OU PRESTADO.

## FATO GERADOR

O FATO GERADOR DE REGRA INCIDE NA ENTREGA OU DISPONIBILIZAÇÃO DE BEM MATERIAL OU IMATERIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU SUA DISPONIBILIZAÇÃO, NO MOMENTO DA CESSÃO, CONCESSÃO, INSTITUIÇÃO OU LICENCIAMENTO.



## OPERAÇÕES INCIDENTES

### ONEROSAS

COMPRA E VENDA, TROCA E PERMUTA, BEM COMO DEMAIS TIPOS DE ALIENAÇÕES.

LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO, MERCANTIL OU NÃO.

CESSÃO, CONCESSÃO E LICENCIAMENTO.

MÚTUO ONEROso.

INSTITUIÇÃO ONEROsa DE DIREITOS REAIS.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

### NÃO ONEROSAS

PRESTAÇÃO OU FORNRCIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DE FORMA NÃO ONEROSA OU COM VALOR ABAIXO DO DE MERCADO.

DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES E BONIFICAÇÕES.

TRANSMISSÃO DE BENS PARA SÓCIOS OU ACIONISTAS, NÃO CONTRIBUINTES DO REGIME REGULAR, SEJA POR DEVOLUÇÃO DE CAPITAL, SEJA POR DIVIDENDOS IN NATURA, ENTRE OUTRAS, DESDE QUE TENHA HAVIDO APROPRIAÇÃO DE CRÉDITOS COM ORIGENS NOS BENS.

SPLIT

# PAYMENT

SÃO CINCO AS FORMAS DE EXTINÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO IBS E DA CBS QUE O CONTRIBUINTE TEM PARA PAGAR EM DIA:

- RECOLHIMENTO NA LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DA OPERAÇÃO - SPLIT PAYMENT
- PAGAMENTO PELO CONTRIBUINTE
- RECOLHIMENTO PELO ADQUIRENTE
- PAGAMENTO POR AQUELE QUE A LEI DETERMINAR
- COMPENSAÇÃO COM CRÉDITOS DE IBS E SPLIT PAYMENT É UM

SPLIT PAYMENT É SISTEMA AUTOMÁTICO EM QUE NO MOMENTO DO PAGAMENTO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA JÁ FAZ A DESTINAÇÃO DIRETA DOS VALORES DOS IMPOSTOS PARA O GOVERNO E O VALOR LÍQUIDO É REPASSADO AO VENDEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO.

4 hipóteses:

Compensação com créditos

## SPLIT PAYMENT | EXEMPLO

Recolhimento na liquidação financeira (split payment)

### COMITÉ GESTOR DO IBS e RFB

Recolhimento pelo adquirente

Split 1: R\$ 26 (devolução do valor já pago - 3 dias úteis)

Pagamento pelo fornecedor:

Split 2: R\$ 39 para consulta

Pagamento: R\$ 100

Pagamento: R\$ 150

A  
ATACADISTA

B  
VAREJISTA

C  
CONSUMIDOR FINAL

FORNECEDOR

ADQUIRENTE

ADQUIRENTE

DÉBITO

CRÉDITO

(não tem crédito)

R\$ 26

R\$ 26

DÉBITO

TOTAL de IBS e CBS

IBS + CBS = 26%

Diferença retida no split 2  
= R\$ 13

recolhidos na cadeia  
= R\$ 39

FONTE: APRESENTAÇÃO MINISTÉRIO DA FAZENDA.



# REGIMES



## COM REDUÇÃO DA ALÍQUOTA



30%

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS PROFISSIONAIS SUBMETIDOS A REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO POR CONSELHO PROFISSIONAL.

- ADVOGADOS
  - ARQUITETOS
  - CONTADORES
  - ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS
  - MÉDICOS VETERINÁRIOS
- ENTRE OUTRAS PROFISSÕES (12)



60%

- SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
  - SERVIÇOS DE SAÚDE
  - DISPOSITIVOS MÉDICOS
  - DISPOSITIVOS DE ACESSIBILIDADE
  - MEDICAMENTOS
  - ALIMENTOS DESTINADOS AO CONSUMO HUMANO
  - PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, AQUÍCOLAS, PESQUEIROS, FLORESTAIS E EXTRATIVISTAS VEGETAIS IN NATURA
  - INSUMOS AGROPECUÁRIOS E AQUÍCOLAS
  - PRODUÇÕES NACIONAIS ARTÍSTICAS, CULTURAIS, DE EVENTOS, JORNALÍSTICAS E AUDIOVISUAIS
  - ATIVIDADES DESPORTIVAS
- ENTRE OUTRAS ATIVIDADES OU PRODUTOS (5)



100%

- DISPOSITIVOS MÉDICOS LISTADOS NO ANEXO XIIDA LC N° 214/2025 E ANEXO IV (CASO ADQUIRIDOS POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ENTIDADES DE SAÚDE QUE POSSUAM CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS))
- DISPOSITIVOS DE ACESSIBILIDADE PRÓPRIOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- MEDICAMENTOS
- PRODUTOS DE CUIDADOS BÁSICOS À SAÚDE MENSTRUAL
- PRODUTOS HORTÍCOLAS, FRUTAS E OVOS.
- AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS ADQUIRIDOS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
- AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS ADQUIRIDOS POR MOTORISTAS PROFISSIONAIS QUE DESTINEM O
- AUTOMÓVEL À UTILIZAÇÃO NA CATEGORIA DE ALUGUEL (TÁXI)
- SERVIÇOS PRESTADOS POR INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO (ICT) SEM FINS LUCRATIVOS
- CESTA BÁSICA NACIONAL DE ALIMENTOS - LISTA COMPLETA DOS ALIMENTOS ESTÁ PREVISTA NO ANEXO I DA LC N° 214/2025

ISENTO

TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS RODOVIÁRIO URBANO, SEMI URBANO OU METROPOLITANO, SOB REGIME DE AUTORIZAÇÃO, PERMISSÃO OU CONCESSÃO

# REGIMES

## ESPECÍFICOS

- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
- SERVIÇOS FINANCEIROS
- PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INCLUINDO PLANOS DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA E OS PLANOS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
- CONCURSOS DE PROGNÓSTICO
- BENS IMÓVEIS, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO CIVIL
- SOCIEDADES COOPERATIVAS
- BARES E RESTAURANTES
- HOTELARIA, PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS
- TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, FERROVIÁRIO, HIDROVIÁRIO E AÉREO REGIONAL
- AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO
- SOCIEDADE ANÔNIMA DE FUTEBOL - SAF
- TRATADOS INTERNACIONAIS

## IMPOSTO SELETIVO - IS

O IMPOSTO SELETIVO - IS, DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO, VISA DESESTIMULAR O CONSUMO DE PRODUTOS PREJUDICIAIS A SAÚDE OU AO MEIO AMBIENTE.

- VEÍCULOS
- BENS MINERAIS
- BEBIDAS AÇUCARADAS E BEBIDAS ALCOÓLICAS
- AERONAVES E EMBARCAÇÕES
- PRODUTOS FUMÍGENOS (EX: CIGARROS E CHARUTOS).
- CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS (LOTERIAS) E FANTASY SPORTS (DISPUTAS VIRTUAIS)



AZ

## SIMPLES NACIONAL

O SIMPLES NACIONAL MANTERÁ O SEU TRATAMENTO FAVORECIDO, CONTUDO TRARÁ UM DILEMA PARA O CONTRIBUINTE, UMA VEZ QUE SERÁ POSSÍVEL OPTAR POR PAGAR OS IMPOSTOS IBS E CBS "POR DENTRO" OU "POR FORA".

SERÃO DOIS OS REGIMES DE RECOLHIMENTO DO SIMPLES:

**REGIME ATUAL/NORMAL** - RECOLHIMENTO DOS IMPOSTOS IBS E CBD "POR DENTRO", COMO JÁ ACONTECE ATUALMENTE, POR MEIO DE GUIA UNIFICADA CONSTANDO OS DEMAIS IMPOSTOS. CONTUDO, NESSE CASO, NÃO HAVERÁ APROPRIAÇÃO DE CRÉDITOS DO IBS E CBS.

**REGIME HÍBRIDO** - RECOLHIMENTO DOS IMPOSTOS IBS E CBD "POR FORA", SEGUINDO AS REGRAS PADRÕES DO IBS E CBS, PELO REGIME GERAL, E OS DEMAIS IMPOSTOS PELA GUIA UNIFICADA DO REGIME SIMPLIFICADO. NESSE REGIME DE RECOLHIMENTO SERÁ POSSÍVEL A APROPRIAÇÃO E GERAÇÃO CRÉDITOS DO IBS E CBS PARA QUEM ADQUIRIR PRUDUTOS OU SERVIÇOS DAS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES.

O CONTRIBUINTE PODERÁ OPTAR, DE FORMA IRRETRATÁVEL, PELO REGIME DE RECOLHIMENTO DO SIMPLES, NOS MESES DE ABRIL E SETEMBRO



AZ

# TRANSIÇÃO

APROVAÇÃO EC N° 132/2023  
PROMULGADA 2024

2023

INÍCIO TESTE CBS E IBS COM  
ALÍQUOTAS DE 0,9% E 0,1%  
COMPENSÁVEIS COM  
PIS/COFINS

2024

2024/2025 - REGULAMENTAÇÃO  
DA REFORMA POR LEIS  
COMPLEMENTARES, LEIS  
ORDINÁRIAS, REGULAMENTOS E  
OUTROS

2026

2029/2032 - TRANSIÇÃO E  
EXTINÇÃO GRADUAL DO ICMS  
E ISS PELO IBS  
ARRECADAÇÃO HIBRIDA DE  
AMBOS IMPOSTOS

2027

COBRANÇA INTEGRAL DO CBS  
COM A EXTINÇÃO DO PIS E  
COFINS, E INÍCIO IMPOSTO  
SELETIVO

2029

2033

VIGÊNCIA INTEGRAL DO CBS E IBS



# REFORMA DA RENDA

FOI APROVADA NO CONGRESSO, ALÉM DA REFORMA TRIBUTÁRIA, PROPOSTA DE LEI QUE ALTERA A TRIBUTAÇÃO SOBRE A RENDA, PL 1087/25.

PARA A UNIÃO PODER AUMENTAR A FAIXA DE ISENÇÃO DO IRPF PARA R\$ 5 MIL E COMPENSAR AS PERDAS DE ARRECADAÇÃO, A PROPOSTA DE REFORMA DA RENDA PRETENDE TRIBUTAR EM ATÉ 10% A SOMA DOS GANHOS PESSOAIS (RENDA) QUE ULTRAPASSAREM R\$ 50 MIL MENSais (R\$ 600 MIL ANUAIS), ISENTOS OU NÃO DA INCIDÊNCIA DE IRPF.

## FAIXAS DE RENDA DA PROPOSTA:

- ISENTA TODOS CONTRIBUINTES QUE GANHAM ATÉ R\$ 5.000
- PREVÊ DESCONTO ENTRE RENDA DE R\$ 5.000 E R\$ 7.350
- ENTRE R\$ 7.350 E R\$ 50.000, CONTINUA A INCIDÊNCIA DE ATÉ 27,5% DE IMPOSTO
- CRIA IMPOSTO MÍNIMO DE ATÉ 10% PARA QUEM TEM RENDA ENTRE R\$ 50.000 E R\$ 100.000 POR MÊS ( R\$ 500 MIL A R\$ 1.2 MILHÃO POR ANO)
- POR FIM, CRIA UMA ALÍQUOTA MÍNIMA DE 10% PARA QUEM GANHA MAIS DE R\$ 100 MIL POR MÊS (R\$ 1,2 MILHÃO POR ANO)



# PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO ESTRATÉGICO

DEVIDOS ÀS MUDANÇAS LEGAIS, INTERPRETAÇÕES DE LEIS E RESOLUÇÕES OU ENTENDIMENTOS DO FISCO, OPORTUNIDADES, POSSÍVEIS IMPACTOS E DESAFIOS, É FUNDAMENTAL QUE EMPRESÁRIOS(AS) E EMPRESAS BUSQUEM AUXÍLIO COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE UM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO PARA MAXIMIZAR OS GANHOS E MINIMIZAR PERDAS.



# PORTFÓLIO

- PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO
- NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS FISCAIS E BANCÁRIAS
- ESTRUTURAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE EMPRESAS
- PLANEJAMENTO E PROTEÇÃO, PATRIMONIAL E SUCESSÓRIO  
HOLDING EMPRESARIAL E FAMILIAR
- OFFSHORE
- REESTRUTURAÇÃO DE HOLDINGS COM BASE NA REFORMA TRIBUTÁRIA (REVISÃO DE ESTRUTURAS DE HOLDINGS)
- ANÁLISE, NEGOCIAÇÃO E GESTÃO DE DISTRESSED ASSETS
- CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL
- CONTRATOS CÍVEIS E SOCIETÁRIOS
- AGRONEGÓCIOS - REVISÃO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS, CONTRATOS, REGULARIZAÇÕES

# NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS

NOS ÚLTIMOS MESES, COMO FORMA DE AUMENTO DE ARRECADAÇÃO PELA UNIÃO, DIVERSAS OPORTUNIDADES DE NEGOCIAÇÕES DE DÍVIDAS DIRETAMENTE COM A PGFN VIGORARAM OU AINDA ESTÃO EM VIGOR OFERECENDO GRANDES DESCONTOS, ENTRADA FACILITADA E PARCELAMENTOS ACIMA DOS 120 MESES.

IMPORTANTE FRISAR QUE O STF RETOMOU O JULGAMENTO DA ADIN N° 5.161 QUE DISCUTE A CONSTITUCIONALIDADE DE DISPOSITIVOS DE LEI QUE IMPÔEM PENALIDADES A EMPRESAS QUE DISTRIBUAM LUCROS E BONIFICAÇÕES ESTANDO EM DÉBITO COM A UNIÃO.

ATÉ AGORA O VOTO DO RELATOR, MIN. BARROSO, É NO SENTIDO DE QUE A MULTA SERIA VÁLIDA APENAS SE NÃO HOUVEREM BENS OU RENDAS RESERVADOS PARA QUITAR DE FORMA INTEGRAL O VALOR INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA.

NESSE SENTIDO IMPORTANTE PROCURAR UM PROFISSIONAL QUALIFICADO QUE POSSA APRESENTAR AS OPORTUNIDADES EXISTENTES PARA AUXILIAR NA RESOLUÇÃO DE DÍVIDAS E QUESTÕES FISCAIS QUE POSSAM INCIDIR NA EMPRESA OU ATÉ MESMO QUANTOS AS PESSOAS FÍSICAS.

# AZ

MAICON IPPOLITO



[WWW.IPPOLITO.COM.BR](http://WWW.IPPOLITO.COM.BR)



[CONTATO@IPPOLITO.COM.BR](mailto:CONTATO@IPPOLITO.COM.BR)



+55 (51) 2165.1003



+55 (51) 98049.4776



@MAICONIPPOLITO.ADV



@MAICON.IPPOLITO